O Banco Safra S/A, Banco J. Safra S/A, Safra Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Guide Investimentos S.A. Corretora de Valores, Banco Alfa S.A., Banco Alfa de Investimentos S.A., Alfa Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários e demais instituições integrantes do sistema de distribuição e pertencentes ao Grupo J. Safra (em conjunto designadas "Safra"), por meio do presente documento de TRANSPARÊNCIA NA REMUNERAÇÃO RELATIVA À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTO, apresentam as informações gerais sobre as formas de remuneração utilizadas pelo Grupo J. Safra na intermediação e/ou distribuição de produtos de investimentos conforme identificados no quadro abaixo ("Produtos de Investimento") e sobre os potenciais conflitos de interesse atrelados a essa atividade, em conformidade com as regulamentações aplicáveis, dentre as quais a Resolução CVM nº 179/2023 e o Código de Distribuição de Produtos de Investimento da ANBIMA. O presente documento está disponível para ser acessado, a qualquer momento, por meio dos links www.safra.com.br/sobre/transparencia-remuneracao.htm, https://www.guide.com.br/compliance/ e https://bancoalfa.com.br/investimentos/home/informacoesaoscotistas.html e estará sujeito a alterações, a exclusivo critério do Grupo J. Safra.

1. Aspectos Gerais: O Grupo J. Safra é um conglomerado que conta com instituições financeiras e outras sociedades empresárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BACEN") e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") que, a depender do objeto social, podem possuir, dentre outras atividades, a distribuição e intermediação de produtos de investimento, a administração de carteira de valores mobiliários (Administração e/ou Gestão de Recursos), custódia e controladoria de ativos e passivos, escrituração de cotas, serviços de tesouraria, consultoria de valores mobiliários, dentre outras.

 a. Distribuição de Produtos de Investimentos:
 Para o escopo do presente documento, destaca-se os serviços de distribuição de Produtos de Investimentos próprios e de terceiros, que tenham por natureza valores mobiliários conforme definido pela CVM. A distribuição de Produtos de Investimento pode envolver tanto a oferta dos referidos produtos como as atividades acessórias prestadas aos investidores, podendo ser realizada de forma direta pelo Safra, por meio de seus colaboradores do Grupo J. Safra ("colaboradores Safra"), via canais e plataformas de autoatendimento, por meio de outros distribuidores ou, ainda, por prepostos contratados, como os assessores de investimentos e outras categorias autorizadas pelo regulador para a atividade de distribuição.

 b. Portfólio de Produtos de Investimentos: O Grupo J. Safra possui, em seu portfólio, Produtos de Investimento próprios e de terceiros, tais como, cotas de fundos de investimentos, carteira administradas, produtos de renda fixa, certificados de operações estruturadas, produtos de renda variável, ofertas públicas, certificados, dentre outros.

 c. Recomendação de Produtos de Investimentos: Para recomendações e sugestões de investimentos, são disponibilizados materiais e ferramentas para elaboração de propostas seguindo as alocações estratégicas e considerando todos os produtos disponíveis para aplicação na Instituição, ponderando-se ainda diversos fatores, entre eles, mas não somente, o perfil de investidor do cliente, nota de rico dos produtos, valor solicitado para carteira e público-alvo do produto (geral, qualificado ou profissional).

2. Formas de Remuneração da Distribuição dos Produtos de Investimentos:
Os tipos de remuneração recebidos pelo distribuidor e/ou intermediário, conforme o caso, seja diretamente pelo Safra, preposto contratado ou outro distribuidor contratado, podem estar vinculados: (i) a um percentual da taxa de administração e/ou de performance do fundo próprio ou de terceiro; (ii) a um valor decorrente do volume distribuído/negociado; (iii) ao spread verificado entre o preço de venda e o de compra; (iv) ao spread entre a taxa de remuneração e o custo de captação e/ou (v) ao percentual de taxa de corretagem/distribuição/intermediação, dentre outras formas. A remuneração obtida com a distribuição e/ou intermediação de Produtos de Investimentos próprios do Grupo J. Safra realizada de forma direta pelo Safra, ou seja, por meio de colaboradores Safra e/ou via canais e plataformas de autoatendimento, é destinada ao próprio Grupo J. Safra.

 A remuneração de distribuição e/ou intermediação pode ser diferenciada por produto em contraprestação à atividade de atração de clientes e investidores para a aquisição dos Produtos de Investimentos. O Grupo J. Safra poderão também receber, de terceiros, remuneração caso os clientes do Grupo J. Safra, direta e/ou indiretamente, apliquem recursos em Produtos de Investimento desses terceiros.

 O Safra adota, em linhas gerais, as seguintes formas de remuneração na intermediação e/ou distribuição de produtos de investimentos, seja diretamente ou, por meio de preposto contratado ou outro distribuidor contratado:

Entidades	Produtos de Investimentos	Forma de Remuneração/Comissão
Safra	Ofertas Públicas	Percentual sobre o volume total distribuído, quando coordenador e/ou estruturador e/ou participante especial.
	Mercado Secundário de Crédito Privado	I) Spread entre o preço de venda e o preço de compra do título; e II) Percentual sobre o volume de intermediação da negociação de ativos realizada.
	Operações Estruturadas	Comissão sobre o montante estruturado para a operação.
	Aluguel de Ações	Taxa de corretagem correspondente a uma porcentagem sobre a taxa de aluguel negociada.
	Ações, Mercadorias e Futuros	Taxa de Corretagem.
	Cotas de Fundos	Percentual da taxa de administração e/ou da taxa de performance atrelada ao produto próprio* ou de terceiros.
	Renda Fixa (LF, Compromissadas e COE)	Spread entre as taxas de remuneração do produto pagas ao cliente e investidor e o custo de captação.
	*A remuneração/comissão inclui aquela destinada aos prepostos contratados para a distribuição.	
Safra por meio de prepostos contratados e vinculados ao segmento Safra Invest	Cotas de Fundos e Clubes de Investimentos	Percentual da taxa de administração e/ou da taxa de performance atrelada ao produto.*
	Renda Fixa, COE, Títulos Públicos	Percentual do volume do produto distribuído aos clientes e investidores.*
	Renda Variável	Percentual da taxa de corretagem atrelada ao produto negociado.*
	Oferta Pública	Percentual da taxa de distribuição.*
	*A remuneração/comissão aqui tratada refere-se aos prepostos contratados vinculados ao segmento Safra Invest, na condição de assessores de investimentos.	

3. Potenciais Conflitos de Interesses na Distribuição de Produtos de Investimentos:

Considerando as informações apresentadas nos itens anteriores, poderá haver, pelo Safra, no exercício de suas funções, simultaneidade na intermediação e/ou distribuição de produtos de investimentos próprios e de terceiros, de diferentes categorias, com o mesmo objetivo, tipo de alocação, composição, risco atrelado e com remunerações diferenciadas, trazendo potenciais conflitos de interesse em sua respectiva atuação.

A remuneração dos colaboradores Safra envolvidos diretamente na intermediação e/ou distribuição de produtos de investimentos é apurado com base em critérios que levam em consideração o volume, a categoria e a modalidade dos produtos distribuídos, podendo ser impactada com a receita gerada pelo Grupo J. Safra na atividade de intermediação e distribuição. Outros distribuidores e prepostos contratados para a função de distribuição também podem ter remunerações diferenciadas para produtos específicos, conforme tabela apresentada no item "2", acima.

Em decorrência disso, os potenciais conflitos de interesses relacionados à intermediação e distribuição de produtos de investimentos envolvem: (a) o potencial incentivo para que o Safra, outros distribuidores e/ou prepostos contratados recomendem (i) certas operações e/ou produtos a clientes e investidores e (ii) os produtos de emissão/sob gestão e/ou administrados pelo Grupo J. Safra; e (b) operações realizadas no mercado secundário, em que o Grupo J. Safra compra e/ou vende ativos ou valores mobiliários de sua própria carteira aos clientes e investidores.

4. Mitigadores:

O Grupo J. Safra dispõe de um robusto conjunto de normas e políticas de controles internos e de ética e conformidade regulatória na atuação de seus colaboradores Safra e do próprio Grupo J. Safra. A esse respeito, o Grupo J. Safra reforça que a recomendação de operações e Produtos de Investimentos aos clientes e investidores passa por rigoroso processo de análise por parte de analistas da área de análise do Grupo J. Safra e/ou de empresas independentes, e as operações realizadas no mercado secundário são objeto de análise e precificação levando em conta métricas praticadas no mercado.

Adicionalmente, o risco de conflito de interesses, em relação aos colaboradores Safra e prepostos contratados, é mitigado também em razão de a remuneração obtida pelo Safra não ser de conhecimento daqueles, e, ainda, especificamente em relação aos colaboradores Safra, cabe apontar que parte de suas remunerações é fixa e não varia conforme a distribuição de produtos de investimentos.

5. **Informações sobre a remuneração dos produtos:**
 Durante as jornadas de aplicação e resgate em Produtos de Investimentos, o investidor possui acesso à informação referente à remuneração pela distribuição do produto através dos canais digitais do Safra (IB e App). Adicionalmente, trimestralmente o Safra disponibilizará, através de seus canais digitais extrato contendo informações sobre a remuneração recebida pela distribuição e/ou intermediação dos Produtos de Investimentos mencionados, auferida durante o período observado pelo documento.

6. **Portal de Educação Financeira da ANBIMA:** O portal de educação financeira da ANBIMA "Como investir" foi disponibilizado para ajudar o investidor, acesse em www.comoinvestir.com.br.

LEIA O FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E/OU A LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS, SE HOUVER, E O REGULAMENTO ANTES DE INVESTIR. FUNDOS DE INVESTIMENTO NÃO CONTAM COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC. RENTABILIDADE PASSADA NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. A RENTABILIDADE DIVULGADA NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS E/OU TAXA DE SAÍDA E/OU TAXA DE PERFORMANCE. DESCRIÇÃO DO TIPO ANBIMA DISPONÍVEL NO FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO: Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br.
Central de Atendimento Safra: 0300 105 1234 \| Atendimento personalizado de 2ª a 6ª feira, das 8:30h às 19h, exceto feriados. \| Central de Suporte Pessoa Jurídica: Capital e Grande São Paulo (11) 3175-8248 \| Demais Localidade 0300 015 7575 \| Atendimento personalizado, de 2ª a 6ª feira, das 8:30h às 19h, exceto feriados. \| Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais Auditivas e Fala / SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 772 5755 - Atendimento 24h por dia, 7 dias por semana. \| Ouvidoria - caso já tenha recorrido ao SAC e não esteja satisfeito: 0800 770 1236, de seg. a sex. Das 09h às 18h, exceto feriado. Ou acesse: www.safra.com.br/atendimento/Ouvidoria.